

# Lei nº 2.525, de 07 de outubro de 2011 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$9.531,26

07/10/2011 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$9.531,26 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária : 01 - Secretaria da Fazenda  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais  
Programa : 0000 - Operação Especial  
Projeto/ Atividade : 2.006 - Manutenção da Secretaria da Fazenda e Setores Subordinados  
Elemento - 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais  
Valor - R\$ 9.531,26  
Recurso: 001 - Livres

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$9.531,26 (nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.01.04.122.0004.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Central de Controle Interno  
Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Valor - R\$ 9.531,26

Recurso: 001- Livres

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, RS, 07 de outubro de 2011.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração